



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M. DE CLÁUDIA	
PUBLICADO NO D. OFICIAL	
DATA: 23 / 04 / 90	
N.º	PAGINA

Nº 040/90
LEI Nº 036/90

Data: 23.04.90

Súmula: Autoriza o Executivo receber em doação, imóveis da Colonizadora Sinop S/A.

JOSE AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO!

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, receber em doação da Colonizadora Sinop S/A, os seguintes imóveis urbanos:

I - Lotes nºs 1 à 9 e 24 à 26 da quadra nº 087, com área de 7.200,00m², destinados à construção da garagem Municipal;

II - Reserva nº 15, com área de 45.770,00m², destinada a construção do complexo esportivo.

Art. 2º - As custas e despesas com serviços de escrituração das referidas áreas, correrão por conta do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 23 de abril de 1.990

JOSE AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-se:

Em, 23.04.90

AIRONE LUIZ FAGGION

Sec. Geral